



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE

**LEI Nº 666/2014
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Autoriza a Transferência dos Prédios Escolares desativados a Associações Comunitárias para uso coletivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE/ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Executivo Municipal a Permissão de uso de Prédios Escolares desativados as Associações Comunitárias das Localidades. as seguintes unidades escolares:

- § 1º - Escola Municipal Josefa Leal / Localidade Cova da Índia;
§ 2º - Escola Municipal Santa Ana / Localidade Malhada Grande.

Art. 2º- As associações deverão requerer ao Executivo ex-offício o prédio, e apresentar as seguintes documentações:

- a) Ata de criação da Associação;
- b) Estatuto;
- c) Certidões;
- d) Carta de interesse assinada pelos sócios.

Art. 3º- A associação fará uso do prédio no prazo registrado no termo de permissão de uso ou todo o tempo que o executivo não necessitara.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º- Ficam revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE POÇO VERDE/SE em 27 de Novembro de 2014.


Thiago Basílio Dória de Almeida

Prefeito Municipal

LEI SANCCIONADA
27.11.2014